

Galinha Caipira da Bahia



Governador

Jerônimo Rodrigues

Vice-Governador

Geraldo Júnior

Secretária de Desenvolvimento Rural (SDR)

Elisabete Costa

**Diretor-Presidente da Companhia de
Desenvolvimento e Ação Regional (CAR)**

Jeandro Ribeiro

**Diretor-Geral da Companhia de
Desenvolvimento e Ação Regional (CAR)**

Alexandre Simões

**Coordenador do Projeto
Bahia que Produz e Alimenta/CAR**

Ivan Fontes

Galinha Caipira da Bahia

Edital CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta
n° 009/2026





CASA DO OVO



► SUMÁRIO

Apresentação | 7

Objeto | 12

Público Beneficiário | 12

Focalização e área de abrangência | 15

Especificação dos Investimentos | 16

Fonte dos Recursos Financeiros | 23

Contrapartida | 24

Organizações Produtivas proponentes | 24

Critérios de elegibilidade | 26

Elaboração de Plano de Negócios Participativo (PNP) | 27

Acesso aos serviços de assistência técnica | 28

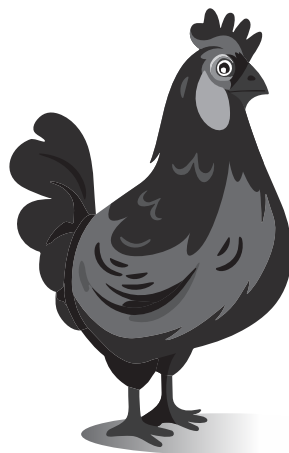
Etapas de Inscrição, Análise e Seleção das Manifestações de Interesse | 29

Cronograma das Etapas de Seleção | 37

Compromissos ambientais, sociais, de saúde e segurança do trabalho e de acesso às informações das organizações produtivas | 38

Disposições gerais | 39

Anexos | 41





CASA DO OVO



▶ 1 | APRESENTAÇÃO

A agricultura familiar da Bahia passou a contar com uma nova e importante ação de promoção do desenvolvimento rural: o Projeto Bahia que Produz e Alimenta, executado pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), empresa pública vinculada à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural (SDR).

O Projeto Bahia que Produz e Alimenta, resultante do Acordo de Empréstimo nº 9738-BR, firmado entre o Estado da Bahia e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com período de execução 2024-2029, integra a estratégia do Governo da Bahia de ampliar os investimentos destinados à agricultura familiar e a outras populações tradicionais do campo.

O Projeto Bahia que Produz e Alimenta tem como meta total atender 36.294 famílias e 800 organizações produtivas, com ações de assistência técnica, infraestrutura produtiva, agregação de valor e serviços e soluções para ampliar e qualificar seus processos produtivos e acesso aos diversos mercados. Também serão investidos recursos financeiros para garantir o acesso à água para consumo humano e a consolidação do modelo de gestão multicomunitária, através do Projeto Centrais de Água.

Os principais focos do Projeto Bahia que Produz e Alimenta são a promoção da agroecologia, a gestão ambiental, a resiliência climática, o acesso à água e o acesso a mercados. O projeto, de forma concreta, possibilita a implementação de ações direcionadas para mitigar impactos ambientais e aumentar a capacidade de enfrentamento às mudanças climáticas, algo que é fundamental para garantir a sustentabilidade da produção de alimentos pela agricultura familiar e outras populações tradicionais do campo, de suas atividades produtivas e das comunidades rurais que dependem dela.

Outro destaque no Projeto Bahia que Produz e Alimenta é a incorporação de novas tecnologias como aliadas nessa jornada, além de garantir o importante papel do acesso a serviços de assistência técnica e extensão rural e o apoio para que agricultores(as) familiares e suas organizações possam fazer uma gestão mais eficiente e consciente na produção de alimentos.

O Projeto Bahia que Produz e Alimenta traz consigo o legado bem-sucedido do Projeto Bahia Produtiva (2015–2022). Nessa nova fase, a CAR/SDR, através do Projeto Bahia que Produz e Alimenta, fará investimentos que vão continuar contribuindo para a transformação da realidade do rural baiano. São novos recursos financeiros que vão ampliar o impacto dos investimentos já realizados, além de ampliar o alcance para novas organizações produtivas, comunidades e famílias, permitindo a promoção do desenvolvimento rural sustentável.

O Projeto Bahia que Produz e Alimenta traz mais força para a agricultura familiar da Bahia. Com investimentos e um olhar atento à sustentabilidade, o projeto tem o potencial de gerar impactos positivos e duradouros no campo e, conseqüentemente, na vida das famílias rurais.

A materialização dos investimentos em inclusão produtiva, segurança alimentar, aumento da renda, agregação de valor e acesso a mercados se dará mediante a implementação de chamamentos públicos destinados a organizações produtivas (associações, cooperativas e centrais).

► CENÁRIO NO QUAL SE INSERE ESTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

O consumo de ovos no Brasil tem aumentado significativamente nos últimos anos. Dados indicam que, em 2024, o brasileiro consumiu em média 269 ovos, o que representa um aumento de 11,2% em relação a 2023¹. Esse crescimento reflete não apenas a versatilidade e o valor nutricional do ovo, de acordo com os especialistas, mas também a demanda crescente por alimentos saudáveis, produzidos de forma sustentável e com respeito ao bem-estar animal. Os ovos produzidos em sistemas agroecológicos atendem a essa tendência, sendo valorizados por sua qualidade e por seu menor impacto ambiental.

Na Bahia, a criação de galinhas caipiras é uma atividade que combina tradição, sustentabilidade e potencial econômico, em que a agricultura

.....

1 • Dado disponível em: <https://ovosite.com.br/consumo-de-ovo-no-brasil-deve-crescer-em-2024-analise-especialista>.

familiar desempenha papel crucial na produção de alimentos de origem animal. No entanto, essa prática também apresenta desafios, como a necessidade de garantir a regularidade, escala, higiene e qualidade dos ovos, fatores essenciais para a saúde do consumidor e para a comercialização. Para superar esses desafios e alcançar bons resultados, é fundamental o acesso a financiamento e apoio técnico que contribuam para a adoção de práticas de manejo que promovam o bem-estar das aves, a qualidade dos produtos (ovos e carne) e a sustentabilidade desse sistema produtivo.

O ovo é um alimento rico em nutrientes, sendo fonte de vitaminas, minerais e outros compostos essenciais ao organismo. Segundo especialistas e a farta literatura sobre o tema, o seu consumo regular pode melhorar a imunidade, a memória e a função cognitiva, além de reduzir o risco de doenças oculares e prevenir a queda capilar. Graças ao seu perfil nutricional, rico em proteínas e gorduras saudáveis, o ovo também é um excelente regulador de apetite e auxilia no controle de peso.

Além dos benefícios à saúde, a produção de ovos caipiras se estabelece como uma excelente alternativa econômica para a agricultura familiar. Por se tratar de um sistema produtivo de base agroecológica, característica essa que vem gerando mais demanda pela sociedade, por ser considerado mais saudável e sustentável, o produto pode alcançar preços atraentes no mercado. Esse tipo de criação, que prioriza o bem-estar animal e respeita o ritmo de crescimento das aves, consegue maior valorização no mercado em comparação aos ovos convencionais, produzidos em grandes granjas de avicultores ou empresas especializadas de médio e grande porte.

Na quase totalidade dos municípios da Bahia, nos 27 Territórios de Identidade, em todas as propriedades rurais dos agricultores(as) familiares, há um pequeno criatório de aves caipiras: “galinha de terreiro” ou “galinha de quintal” como são comumente conhecidas. A produção de ovos e de carne desses animais é normalmente destinada ao consumo das próprias famílias, com comercialização local de um pequeno excedente desses dois produtos.

A produção comercial de ovos, em grande escala, antes estava relacionada apenas a atuação de médias e grandes empresas avícolas, que se instalavam

em determinadas localidades e buscavam um processo de integração dos agricultores familiares. Essa realidade de um único modelo de produção hegemônico encontra hoje inúmeras experiências bem-sucedidas, através de sistemas de produção de “terreiro”, “caipira” ou “quintal”.

Nos últimos anos, novos modelos de produção de avicultura caipira de postura vêm crescendo e ganhando escala comercial dentro da agricultura familiar, especialmente os sistemas mistos, também conhecidos como semi-intensivos. Nesse modelo, as aves permanecem parte do tempo nos pequenos galpões ou aviários de pequeno porte se alimentando de ração e parte do tempo em áreas abertas da propriedade rural se alimentando de sobras de culturas agrícolas, pequenos insetos e plantas locais. Os produtos desse tipo de criatório estão ganhando força e espaço no mercado e cada vez sendo mais valorizados por proporcionar uma alimentação mais saudável.

Um dos principais fatores para ampliar o acesso aos mercados é a certificação sanitária do ovo, o que era impeditivo até pouco tempo atrás, porque apenas as grandes agroindústrias conseguiam cumprir os requisitos dos serviços de inspeção federal e estaduais. Com a ampliação dos investimentos, principalmente das políticas públicas de apoio à agricultura familiar, com a simplificação da legislação e com a ampliação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), implementado pelas prefeituras municipais e articuladas nos consórcios públicos territoriais, unidades agroindustriais estão surgindo, garantindo a qualidade dos produtos que vão para a comercialização.

A criação de galinhas caipiras para produção de ovos em um sistema agroecológico prevê um modelo de produção em piquetes, onde os animais se alimentam de sobras de culturas agrícolas, capins e pequenos insetos. Essa alimentação deve ser balanceada, com ingredientes naturais de alto valor nutritivo. Um piquete com disponibilidade de alimentos diversificados, além de ser capaz de fornecer essa condição do equilíbrio nutricional, proporciona uma economia na compra ou na produção de ração, além de melhorar as características finais dos ovos ou da carne.

A evolução de piquetes para um aviário, onde os animais poderão ter acesso a sua suplementação alimentar, ter acesso à água potável, à sombra,

à proteção contra predadores e a local adequado para postura, constitui condição fundamental para que o sistema de produção obtenha resultados para o agricultor(a) familiar que decidiu se dedicar a essa atividade, além de possibilitar que as aves desenvolvam suas características naturais. A boa suplementação nutricional e a garantia do bem-estar animal, aliados à produção de ovos seguros e limpos, sem sujidades e contaminantes, atendem aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) propostos pelas Nações Unidas (ONU), pois contribuem na obtenção de ovos livres de microrganismos nocivos à saúde humana.

Com o adequado manejo das instalações, desde a infraestrutura necessária, utilizando e reaproveitando o máximo do material já existente, o sistema de produção caipira pode alcançar a redução nos custos de implantação, o que favorece a viabilidade econômica da produção. Esse manejo sanitário, diferente das granjas tradicionais, está baseado no bem-estar animal, em que os animais têm liberdade para se alimentar, ciscar, interagir e expressar seus comportamentos. Além disso, a prevenção de doenças com vazios sanitários, limpeza e desinfecção dos aviários e um adequado programa de vacinação das aves são medidas essenciais para diminuir a incidência de doenças, favorecendo a produção de ovos saudáveis.

A viabilidade econômica e social testada e comprovada, oriunda da combinação desse tipo de criatório agroecológico de aves caipiras de postura, feito nas propriedades dos agricultores(as) familiares junto com a agroindústria simplificada de classificação de ovos, é que deu o lastro para a formulação deste edital.

Nesse cenário, a CAR/SDR torna público o presente edital de chamada pública, denominado **Galinha Caipira da Bahia**, que tem por objetivo a seleção de organizações produtivas da agricultura familiar para o fortalecimento da produção (de acordo com as normas específicas de bem-estar animal e manejo²) e da comercialização de ovos caipira, por meio do apoio técnico e financeiro à dinamização da produção, ao beneficiamento e à comercialização.

.....

2 • Observar a legislação vigente, em especial a Norma ABNT NBR 16.437, de 12/12/2016, que estabelece regras para produção, classificação e identificação do “ovo caipira, colonial ou capoeira”.

▶ 2 | OBJETO

Constitui objeto do presente Edital de Chamada Pública CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta nº 009/2026 – Galinha Caipira da Bahia, o apoio técnico e financeiro, não reembolsável, a organizações produtivas da agricultura familiar, visando a seleção de projetos destinados ao fortalecimento da produção de ovos caipira, do beneficiamento e da comercialização.

Serão selecionados e apoiados até 50 (cinquenta) Manifestações de Interesse (MI), com valores máximos definidos de acordo com o tipo de investimento e atendimento dos critérios definidos. Com isso, este Edital de chamamento público poderá realizar investimentos até o montante de R\$ 25.624.000,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e vinte e quatro mil reais).

▶ 3 | PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Constituem-se como público beneficiário deste edital as organizações produtivas (associações, cooperativas ou centrais) da agricultura familiar ou de outras populações tradicionais do campo, que já atuam na criação de galinhas caipira e produção de ovos.

As organizações produtivas interessadas em enviar Manifestação de Interesse (MI), conforme modelo descrito no anexo 1, deverão estar organizadas sob a forma jurídica de associação ou cooperativa ou central, legalmente formalizada há mais de 1 (um) ano.

Esta chamada pública selecionará 50 (cinquenta) Manifestações de Interesse, sem exceder o valor global previsto para investimentos pela CAR/SDR previstos no edital. A Manifestação de Interesse encaminhada por uma organização produtiva interessada em concorrer à seleção desta chamada pública deverá conter a indicação de um número mínimo obrigatórios de beneficiários.

A seleção de 50 (cinquenta) Manifestações de Interesse através deste edital de chamada pública resultará, portanto, no apoio técnico e financeiro a

50 (cinquenta) organizações produtivas (associações ou cooperativas ou centrais), visando apoiar a dinamização da produção, a certificação e o acesso a mercados.

Após o processo de seleção das Manifestações de Interesse, de acordo com as especificidades e cronograma previstos neste Edital de Chamada Pública CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta nº 009/2026 – Galinha Caipira da Bahia, serão celebrados os respectivos instrumentos legais entre a CAR e as organizações produtivas, para repasse dos recursos financeiros e execução dos investimentos.

As 50 (cinquenta) organizações produtivas selecionadas receberão um conjunto de investimentos definidos previamente no item 5 deste edital. Somado aos investimentos que serão realizados em cada uma das organizações produtivas, também serão aplicados investimentos adicionais de uso coletivo formado por um conjunto de organizações produtivas dentre as selecionadas no edital.

A participação nesse edital representa concordância prévia quanto aos investimentos que serão disponibilizados, bem como a disposição prévia em articular-se com outras organizações produtivas parceiras.

Assim, as 50 (cinquenta) organizações produtivas selecionadas constituirão, de forma prática e efetiva, 10 (dez) alianças produtivas territoriais. Cada aliança produtiva será integrada por 5 (cinco) organizações produtivas. A formação de uma aliança produtiva territorial será indicada já no processo de inscrição da Manifestação de Interesse e se constitui como condição para participação neste edital. Somente será reconhecida e considerada a aliança produtiva territorial que, obrigatoriamente, seja formada por 5 (cinco) organizações produtivas cuja sede/atuação esteja localizada em 5 (cinco) municípios diferentes do Território de Identidade.

A formação e o funcionamento das alianças produtivas territoriais constituem uma estratégia necessária e efetiva visando ampliar, qualificar ou dinamizar a produção, o beneficiamento e a comercialização de ovos caipira na Bahia.

Este edital de chamada pública selecionará e apoiará o total de 10 (dez) alianças produtivas territoriais. Somente será selecionada 1 (uma) aliança produtiva territorial por Território de Identidade da Bahia.

A aliança produtiva territorial a ser formada/fortalecida, deverá ser integrada por 5 (cinco) organizações produtivas interessadas, com a participação de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) agricultores(as) familiares beneficiários. Cada aliança produtiva territorial deverá ter, portanto, 125 (cento e vinte e cinco) beneficiários, no mínimo.

A implementação deste Edital de Chamada Pública CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta nº 009/2026 – Galinha Caipira da Bahia apoiará diretamente, em sua totalidade, 1.250 (mil duzentos e cinquenta) agricultores(as) familiares beneficiários.

Para melhor compreensão sobre os limites e a dinâmica proposta neste edital com relação à quantidade de organizações produtivas a serem selecionadas, o número de agricultores(as) familiares beneficiários, bem como a formação das alianças produtivas territoriais, é importante observar o quadro a seguir:

Nº total de manifestações de interesse que serão selecionadas pelo edital	50
Nº total de organizações produtivas que serão apoiadas pelo edital	50
Nº total de municípios que serão apoiados pelo edital	50
Nº máximo de alianças produtivas territoriais que serão apoiadas pelo edital por Território de Identidade	1
Nº total de organizações produtivas que deverão formar 1 aliança produtiva territorial	5
Nº mínimo de agricultores(as) familiares beneficiários por organização produtiva	25
Nº máximo de alianças produtivas territoriais que serão apoiadas pelo edital	10

CONTINUA

Nº mínimo total de agricultores(as) familiares beneficiários por aliança produtiva territorial	125
Nº mínimo total de agricultores(as) familiares beneficiários do edital	1.250

► 4 | FOCALIZAÇÃO E ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A área de abrangência para este Edital de Chamada Pública CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta nº 009/2026 – Galinha Caipira da Bahia está nos 27 (vinte e sete) Territórios de Identidade. Portanto, as organizações produtivas interessadas em apresentar a Manifestação de Interesse ao presente edital poderão estar localizadas em qualquer município³ que integra os Territórios de Identidade da Bahia.

É fundamental observar os limites e a dinâmica proposta neste edital. No total, serão selecionadas 50 (cinquenta) organizações produtivas, organizadas em 10 (dez) alianças produtivas territoriais, integrada, portanto, por 5 (cinco) organizações produtivas cada. Somente será reconhecida e considerada a aliança produtiva territorial que, obrigatoriamente, seja formada por 5 (cinco) organizações produtivas cuja sede/atuação esteja localizada em 5 (cinco) municípios diferentes do Território de Identidade.

Este edital de chamada pública selecionará e apoiará o total de 10 (dez) alianças produtivas territoriais. Somente será selecionada 1 (uma) aliança produtiva territorial por Território de Identidade.

► 5 | ESPECIFICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

As Manifestações de Interesse submetidas à apreciação do Edital de Chamada Pública CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta nº 009/2026 – Galinha Caipira da Bahia deverão apresentar, exclusivamente, demandas por

.....

3 - Exceto o município de Salvador.

investimentos destinados ao fortalecimento da produção de ovos caipira, ao beneficiamento e à comercialização. O foco do edital é contribuir para o aumento da produção, produtividade, competitividade e ampliação do acesso a mercados por parte das organizações produtivas dedicadas à produção de ovos de "terreiro", "caipira" ou de "quintal".

Os investimentos financeiros destinados às organizações produtivas selecionadas neste edital serão realizados de acordo com o estabelecido nesta chamada pública, conforme descrição a seguir:

Organização produtiva • 1

Associação ou cooperativa ou central que lidera a Aliança Produtiva Territorial

Localização

Município (1)

Itens de investimento

- 1 aviário demonstrativo de referência para criação de 300 aves
- 1 serviço de assistência técnica/gestão/mercado
- 1 veículo para transporte e comercialização de ovos
- 1 agroindústria simplificada de classificação de ovos
- 1 agroindústria simplificada de produção de ração

Valor total estimado do investimento (R\$): 824.800,00

Organização produtiva • 2

Associação ou cooperativa ou central (2)

Localização

Município (2)

Itens de investimento

- 1 aviário demonstrativo de referência para criação de 300 aves
- 1 serviço de assistência técnica/gestão
- 1 motocicleta + baú de transporte de ovos
- 1 agroindústria simplificada de classificação de ovos

Valor total estimado do investimento (R\$): 434.400,00

Organização produtiva • 3

Associação ou cooperativa ou central (3)

Localização

Município (3)

Itens de investimento

- 1 aviário demonstrativo de referência para criação de 300 aves
- 1 serviço de assistência técnica/gestão
- 1 motocicleta + baú de transporte de ovos
- 1 agroindústria simplificada de classificação de ovos

Valor total estimado do investimento (R\$): 434.400,00

Organização produtiva • 4

Associação ou cooperativa ou central (4)

Localização

Município (4)

Itens de investimento

- 1 aviário demonstrativo de referência para criação de 300 aves
- 1 serviço de assistência técnica/gestão
- 1 motocicleta + baú de transporte de ovos
- 1 agroindústria simplificada de classificação de ovos

Valor total estimado do investimento (R\$): 434.400,00

Organização produtiva • 5

Associação ou cooperativa ou central (5)

Localização

Município (5)

Itens de investimento

- 1 aviário demonstrativo de referência para criação de 300 aves
- 1 serviço de assistência técnica/gestão
- 1 motocicleta + baú de transporte de ovos
- 1 agroindústria simplificada de classificação de ovos

Valor total estimado do investimento (R\$): 434.400,00

Total

• 5 organizações produtivas

• 5 municípios

R\$ 2.562.400,00 por aliança produtiva territorial

Este edital de chamada pública, portanto, pretende selecionar e apoiar no total 50 (cinquenta) organizações produtivas, organizadas em 10 (dez) alianças produtivas territoriais e cada aliança deverá ser integrada por 5 (cinco) organizações produtivas cada, cuja sede/atuação esteja localizada em 5 (cinco) diferentes municípios do Território de Identidade.

Conforme descrito no quadro anterior, as 5 (cinco) organizações produtivas integrantes de 1 (uma) aliança produtiva territorial receberão investimentos. Essas organizações produtivas decidirão qual delas deverá liderar essa aliança a ser formada. Essa organização produtiva escolhida para assumir essa função de liderança terá acesso a investimentos adicionais, gerando as condições para permitir que essa faça a articulação entre as organizações produtivas integrantes da aliança, para garantir a produção e o fornecimento de alimentação adequada/alternativa para as galinhas e, também, para apoiar a comercialização conjunta da produção de ovos.

Na situação de uma ou mais organizações produtivas integrantes da aliança produtiva territorial já possuir parte da infraestrutura prevista para ser realizada com apoio financeiro deste edital, essa(s) poderá(ão) optar pelos investimentos adicionais previstos.

Com referência à implantação de 1 (um) aviário demonstrativo de referência para criação de 300 aves para cada organização produtiva, essa deverá estabelecer, de forma transparente, os critérios objetivos para definir em qual propriedade rural ele será implantado, pertencente um(a) associado/cooperado. A decisão de onde realizar esse investimento deverá levar em consideração seu bom funcionamento e que permita, de maneira fácil, a realização de visitas de outros associados/cooperados, equipes técnicas e de instituições financeiras a fim de replicar os investimentos. Esse investimento deverá assumir caráter demonstrativo a ser reaplicado para outros associados/cooperados como referência em sistema produtivo agroecológico da avicultura caipira familiar de postura.

No quadro a seguir, é possível compreender melhor os investimentos totais que serão realizados através deste edital:

Total de alianças produtivas territoriais que serão apoiadas

1 por Território de Identidade = **total 10**

Total de organizações produtivas que serão apoiadas

5 em cada aliança produtiva territorial = **total 50**

Total de municípios que serão atendidos

5 em cada aliança produtiva territorial = **total 50**

Total dos investimentos que serão realizados pelo edital

Aviário demonstrativo de referência para criação de 300 aves: 5 por aliança produtiva territorial = **total 50**

Serviço de assistência técnica/gestão: 5 por aliança produtiva territorial = **total 50**

Motocicleta + baú de transporte de ovos: 5 por aliança produtiva territorial = **total 50**

Agroindústria simplificada de classificação de ovos: 5 por aliança produtiva territorial = **total 50**

Serviço de assistência técnica/gestão/mercado: 1 por aliança produtiva territorial = **total 10**

Veículo para transporte e comercialização de ovos: 1 por aliança produtiva territorial = **total 10**

Agroindústria simplificada de produção de ração: 1 por aliança produtiva territorial = **total 10**

Para acessar os investimentos deste edital de chamada pública, as organizações produtivas interessadas, que atendam aos critérios de elegibilidade previstos, deverão enviar Manifestação de Interesse.

Este Edital de Chamada Pública CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta nº 009/2026 – Galinha Caipira da Bahia selecionará e apoiará até 50 (cinquenta) Manifestações de Interesse, organizadas em 10 (dez) alianças produtivas territoriais.

A organização produtiva interessada em concorrer a este Edital, antes do preenchimento da Manifestação de Interesse, deverá estabelecer o diálogo e a articulação necessária com outras organizações produtivas que também desejam receber os investimentos previstos e que se enquadrem nos critérios gerais deste edital. Essa articulação é imprescindível para garantir a participação neste edital e para o funcionamento futuro dessa aliança produtiva territorial.

As Manifestações de Interesse enviadas que não estejam vinculadas a uma aliança produtiva territorial serão consideradas inaptas, uma vez que não estarão de acordo com os critérios de elegibilidade previstos para este edital de chamada pública. No ato de inscrição da Manifestação de Interesse, a organização produtiva deverá informar, em campo específico, o nome da Aliança Produtiva Territorial da qual participa e, caso esteja como vinculada no âmbito da Aliança, indicar também o nome e o CNPJ da organização principal. Caso essas informações não sejam apresentadas, a Manifestação de Interesse será considerada inapta.

A análise e pontuação das 5 (cinco) Manifestações de Interesse recebidas que formam uma aliança produtiva territorial ocorrerá de forma conjunta. Cada Manifestações de Interesse será analisada individualmente. Na sequência, as notas serão somadas, formando a nota total da aliança. O ranqueamento das notas, para efeito da concorrência, em todas as etapas deste edital de chamada pública, se dará a partir da nota total da aliança produtiva territorial.

A decisão institucional de participar deste edital, a formação da aliança produtiva territorial e a definição da organização produtiva que exercerá a liderança dessa aliança deve, também, ser resultado de reuniões e diálogos entre o corpo de associados ou cooperados e o conselho de administração da organização produtiva interessada.

Após a seleção final das Manifestações de Interesse, a CAR/SDR, através do Projeto Bahia que Produz e Alimenta, apoiará a elaboração de um Plano de Negócios Participativo (PNP) que irá definir as condições de viabilidade

social e econômica dos investimentos solicitados. Na sequência, será celebrado pela CAR/SDR um convênio financeiro com cada uma das organizações produtivas selecionadas.

► SOBRE A ARTICULAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DOS INVESTIMENTOS PREVISTO NESTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA E OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Este edital de chamada pública tem sua estratégia ancorada numa forte relação com outras políticas públicas, em especial o crédito rural do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Conforme já demonstrado em todo o edital, os investimentos a serem realizados com apoio técnico e financeiro da CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta significarão uma grande oportunidade de ampliar o processo de agregação de valor e o acesso a mercados da produção de ovos.

Assim, é necessário que, de forma permanente e crescente, os associados/cooperados das organizações produtivas que irão integrar a futura aliança produtiva territorial tenham pleno acesso a investimentos, visando implantar, estruturar ou ampliar a infraestrutura necessária em suas propriedades rurais, que permita assim ampliar a criação de galinhas e, conseqüentemente, ampliar a produção de ovos que seguirão para a agroindústria simplificada de classificação de ovos.

Nesse cenário, as organizações produtivas que formarão a aliança produtiva territorial devem assumir a responsabilidade de mobilizar representantes de agentes financeiros que operam o crédito rural PRONAF, visando a elaboração e celebração de contratos de financiamento.

Para facilitar o efeito demonstrativo, está previsto neste edital de chamada pública a implantação de 1 (um) aviário demonstrativo de referência para criação de 300 aves, com custo estimado em R\$ 14.000,00 (catorze mil reais). O orçamento/projeto detalhado será disponibilizado. Sendo assim, investimento parecido pode ser plenamente demandado pelos associados/cooperados e atendido com a contratação de uma operação de crédito na

modalidade Microcrédito Produtivo Rural – Grupo B (MCR 10–13) ou outra modalidade, como PRONAF B – Quintais Produtivos, PRONAF Mulher, PRONAF Jovem ou PRONAF Agroecologia, por exemplo.

A direção das organizações produtivas integrantes da aliança produtiva territorial, uma vez selecionadas por este edital de chamada pública, podem, mesmo durante processo de seleção deste edital, iniciar os diálogos com representantes das instituições financeiras que atendem melhor os municípios onde essas organizações produtivas atuam.

Os associados/cooperados das organizações produtivas integrantes da aliança produtiva territorial possuem condições preferenciais para serem atendidos pelas instituições financeiras. A decisão institucional de participar deste edital e a formação da aliança produtiva territorial impõe o necessário compromisso com a articulação do crédito rural com o objetivo de completar o ciclo de investimentos necessários à dinamização da atividade produtiva.

A CAR/SDR, igualmente, assume o compromisso de ampliar o diálogo e a articulação com as representações estadual e locais das instituições financeiras que operam o crédito rural PRONAF, visando facilitar a pactuação e o acesso dos associados/cooperados às operações de crédito. Essa ação será monitorada permanentemente.

► 6 | FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados a este Edital de Chamada Pública CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta nº 009/2026 – Galinha Caipira da Bahia, com valor total de R\$ 25.624.000,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e vinte e quatro mil reais), serão oriundos do Tesouro do Estado da Bahia e do Acordo de Empréstimo nº 9738–BR, firmado entre o Estado da Bahia e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com a contrapartida dos beneficiários.

▶ 7 | CONTRAPARTIDA

A contrapartida obrigatória correspondente a cada organização produtiva, uma vez selecionada por este edital de chamada pública e após a celebração do respectivo convênio financeiro, está fixada em 15% (quinze por cento), sendo 5% (cinco por cento) em bens e serviços e 10% (dez por cento) em contrapartida financeira.

As contrapartidas apresentadas devem ser descritas de forma detalhada, devendo ser especificado o seu valor equivalente, a exemplo de mão de obra (dia/trabalho) na implementação do projeto, materiais de construção, valor atual de insumos, máquinas, veículos, materiais e equipamentos que serão utilizados, operações de crédito contratadas perante agentes financeiros pelos beneficiários(as) integrantes, entre outras.

Para garantir que a contrapartida será efetivamente cumprida pela organização produtiva, será exigida, no envio da Manifestação de Interesse, uma declaração do compromisso em articular e assessorar os seus associados/cooperados no processo de operação de crédito PRONAF.

▶ 8 | ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS PROPONENTES

Somente poderão apresentar Manifestação de Interesse ao Edital de Chamada Pública CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta nº 009/2026 – Galinha Caipira da Bahia as organizações produtivas (associação, cooperativa ou central) legalmente constituídas, com mais de 1 (um) ano de funcionamento, integradas por agricultores(as) familiares, povos indígenas ou comunidades tradicionais, cuja sede e área de atuação esteja localizada em um ou mais municípios que integram os 27 (vinte e sete) Territórios de Identidade da Bahia.

Deve ser observado o que estabelece a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que determina as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

A organização produtiva interessada em concorrer a este edital, antes do preenchimento da Manifestação de Interesse, deverá estabelecer o diálogo e a articulação com outras 4 (quatro) organizações produtivas que também desejam concorrer à seleção para receber os investimentos previstos e que se enquadrem nos critérios gerais deste edital.

A organização produtiva interessada somente poderá inscrever uma única Manifestação de Interesse. Essa inscrição ocorrerá exclusivamente de forma eletrônica, mediante o preenchimento no Sistema de Manifestação de Interesse (SMI) específico para este edital, disponível no sítio eletrônico da CAR/SDR **www.car.ba.gov.br**.

A Manifestação de Interesse enviada por uma organização produtiva interessada que não esteja vinculada/identificada a uma aliança produtiva territorial formada de acordo com o estabelecido neste edital de chamada pública serão consideradas inaptas, uma vez que não estará de acordo com os critérios de elegibilidade previstos.

A organização produtiva, portanto, no ato de inscrição da Manifestação de Interesse, deverá indicar no campo próprio o nome da aliança produtiva territorial que participa. Caso essa informação não seja indicada corretamente, a Manifestação de Interesse também será considerada inapta. Deverá ser indicado, também, seu enquadramento quanto à posição de organização produtiva “vinculada” ou “principal” na formação da aliança produtiva territorial, conforme estabelece este edital. Esse enquadramento é exclusivamente resultante das reuniões e dos diálogos realizados entre as organizações produtivas interessadas na formação da aliança.

Para demonstrar a formação da aliança produtiva territorial, será necessária a celebração de um acordo. Para tanto, deve-se utilizar como base o modelo disponível no anexo 3 deste edital.

► 9 | CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade que serão observados durante todo o processo de participação e seleção das Manifestações de Interesse neste edital de chamada pública são os relacionados a seguir:

- 1 •** A organização produtiva deve estar legalmente constituída, com mais de 1 (um) ano de funcionamento, formada e dirigida por agricultores familiares ou outras populações tradicionais do campo, portadora de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) Jurídica;
- 2 •** A organização produtiva deve ter sede, atuação e funcionamento em um município dos 27 Territórios de Identidade da Bahia;
- 3 •** A organização produtiva deverá estar integrada numa Aliança Produtiva Territorial com mais outras 04 (quatro) Organizações Produtivas;
- 4 •** Cada organização produtiva deve ter sede, atuação e funcionamento em um município distinto das demais que integram a aliança produtiva territorial;
- 5 •** A organização produtiva deve apresentar documento (usando como base o modelo disponível no anexo deste edital) que comprove a formação de uma aliança produtiva territorial com outras associações, cooperativas ou centrais;
- 6 •** A organização produtiva deve demonstrar capacidade organizativa e gestão para recebimento dos investimentos previstos;
- 7 •** A organização produtiva deve demonstrar que seus associados ou cooperados, de forma individual ou coletiva, ou a própria associação ou cooperativa ou central, já desenvolvem atividades relacionadas a sistemas de produção ovos de galinhas de "terreiro", "caipira" ou de "quintal";
- 8 •** A organização produtiva deve demonstrar receptividade às ações de assessoria e assistência técnica e estar disponível para identificar e articular-se com as instituições e os profissionais prestadores desses serviços;

- 9** • Deverá ser obtida, quando for o caso, as licenças ambientais necessárias à implantação, ao funcionamento ou à expansão de agroindústrias apoiadas após a aprovação da Manifestação de Interesse;
- 10** • Deve ser comprovado que existe disponibilidade de energia elétrica e fonte de água adequada ao funcionamento das atividades produtivas a serem financiadas;
- 11** • Os investimentos demandados na Manifestação de Interesse devem estar de acordo com os objetivos e limitações previstas no edital de chamada pública, bem como com as normas ambientais e sociais estabelecidas no Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) do Projeto Bahia que Produz e Alimenta.
- 12** • As organizações produtivas e os seus beneficiários deverão contribuir com o levantamento de dados e a avaliação de resultados do edital.

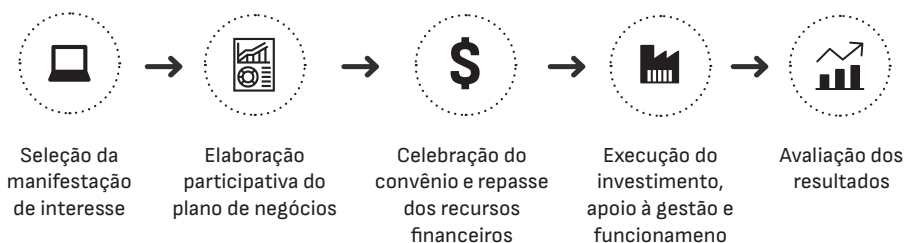
► 10 | ELABORAÇÃO DE PLANO DE NEGÓCIOS PARTICIPATIVO (PNP)

Como parte integrante da estratégia de implementação e apoio ao melhor funcionamento das atividades produtivas desenvolvidas pelas organizações produtivas selecionadas e apoiadas e o sucesso dos investimentos que serão realizados, a CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta apoiará a elaboração participativa de um plano de negócios.

Esses planos de negócios levantarão informações técnicas sobre a viabilidade dos investimentos propostos na Manifestação de Interesse, seja para apoio à base produtiva, agregação de valor ou dinamização econômica e ao acesso a mercados. Com base nessas informações, será melhor definido o investimento técnico e financeiro necessário, sendo realizados diagnóstico, estudo de viabilidade, descrição do negócio, análise de mercado, estrutura organizacional, produtos e serviços, estratégia de vendas e acesso aos mercados, projeções financeiras, indicadores de viabilidade, análise de risco e, por fim, o plano de investimentos.

Para ilustrar o fluxo entre a seleção das Manifestações de Interesse e o acesso aos recursos financeiros descritos neste edital de chamada pública, é importante observar o diagrama a seguir:

Fluxo de seleção da Manifestação de Interesse e implementação dos investimentos do edital de chamada pública CAR/Bahia que Produz e Alimenta nº 009/2026 – Galinha Caipira da Bahia



► 11 | ACESSO AOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Como parte da estratégia de implementação e garantia de pleno funcionamento das atividades produtivas desenvolvidas pelas organizações produtivas selecionadas e apoiadas por este edital de chamada pública e, também, para o pleno sucesso dos investimentos que serão realizados, será definida a forma e a necessidade de contratação dos serviços de assistência técnica continuada e contextualizada às organizações produtivas e aos seus associados/cooperados, contemplando, quando necessário, orientações especializadas voltadas a demandas de maior complexidade.



► 12 | ETAPAS DE INSCRIÇÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

A organização produtiva que deseja participar deste edital de chamada pública, através do envio da Manifestação de Interesse, deverá realizar o preenchimento por meio do Sistema de Manifestação de Interesse disponível no site da CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta www.car.ba.gov.br. A organização produtiva somente poderá inscrever uma única Manifestação de Interesse.

A organização produtiva proponente deverá, obrigatoriamente, anexar no Sistema de Manifestação de Interesse todos os documentos solicitados neste edital, com atenção adicional para os documentos que demonstrem atendimento dos critérios de elegibilidade constantes no item 9 deste edital.

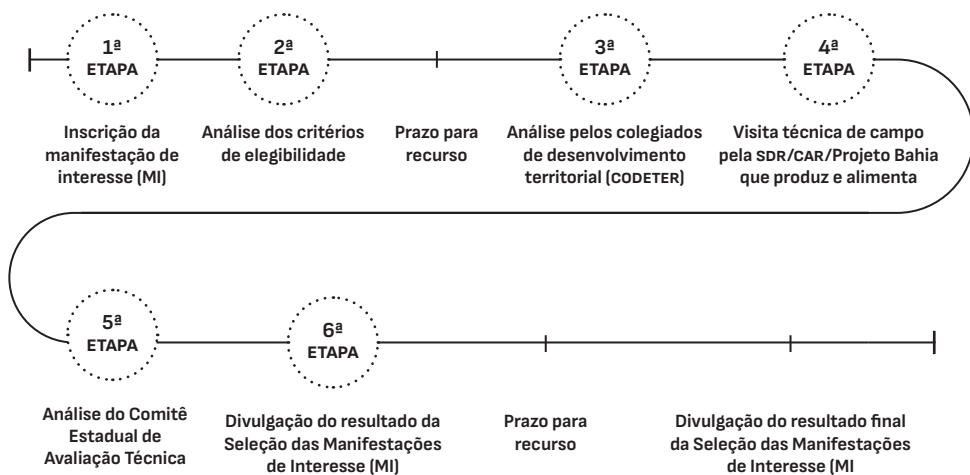
Antes do preenchimento da Manifestação de Interesse, a organização produtiva interessada em participar deste edital deverá articular-se com outras 4 (quatro) organizações produtivas que também desejam concorrer à seleção. Essa é uma condição obrigatória para seguir com a inscrição e garantir a participação no edital. Todas as organizações produtivas devem se enquadrar nos critérios gerais e de elegibilidade.

A inscrição da Manifestação de Interesse realizada por uma organização produtiva que não esteja vinculada/identificada a uma aliança produtiva territorial de acordo com o estabelecido neste edital de chamada pública será considerada inapta, pois não atenderá a um dos critérios de elegibilidade previstos.

Após a articulação/formação da aliança produtiva territorial, no ato de inscrição da Manifestação de Interesse, deverá ser indicado no campo próprio o nome da aliança produtiva territorial que participa. Deve-se atribuir um nome/expressão definida por todos com a mais ideal para identificar essa aliança. Caso essa informação não seja indicada corretamente, a Manifestação de Interesse também será considerada inapta.

Durante o preenchimento da Manifestação de Interesse, deve-se marcar o seu enquadramento quanto à posição de Organização Produtiva “vinculada” ou “principal” na formação da aliança produtiva territorial, conforme estabelece este edital. Esse enquadramento é definido exclusivamente nas reuniões e nos diálogos realizados entre as 5 (cinco) organizações produtivas interessadas na formação da aliança.

A seguir, estão discriminadas as etapas de inscrição, análise e seleção das propostas:



Para o processo de seleção das Manifestações de Interesse, será utilizado um barema, com os critérios e a respectiva pontuação que permitirá avaliar se essas atendem os critérios do edital e, com isso, estabelecer aquelas propostas mais aderentes ao objeto do edital. Serão selecionadas as melhores propostas, por uma pontuação geral, obtida em ordem decrescente.

O processo de análise, avaliação e pontuação será realizada em bloco, ou seja, as 5 (cinco) Manifestações de Interesse recebidas que formam uma aliança produtiva territorial ocorrerá de forma conjunta. Cada uma das Manifestações de Interesse será analisada individualmente. Na sequência, as notas serão somadas, formando a nota total da aliança. O ranqueamento das notas, para efeito da concorrência, em todas as etapas desse edital de chamada pública, se dará a partir da nota total atribuída à aliança produtiva territorial.

► 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI)

A Organização Produtiva proponente da Manifestação de Interesse realizará inscrição mediante o preenchimento, por meio de formulário eletrônico disponível em www.car.ba.gov.br.

A Organização Produtiva proponente deverá, obrigatoriamente, anexar à Manifestação de Interesse todos os documentos solicitados neste edital, com atenção adicional para os documentos que demonstrem atendimento dos critérios de elegibilidade.

Somente será aceita 1 (uma) Manifestação de Interesse por organização produtiva proponente. Conforme já descrito de forma detalhada anteriormente, cada uma das 5 (cinco) organizações produtivas interessadas em formar a aliança produtiva territorial faz sua própria inscrição, fazendo constar o nome/expressão que identifica a aliança no espaço reservado para essa informação.

Será considerada inapta a Manifestação de Interesse que não atenda ou que não demonstre no ato de inscrição o atendimento da exigência de formação da aliança produtiva territorial, composta por 5 (cinco) organizações produtivas, conforme previsto neste edital de chamada pública.

Nesta etapa, será publicada no sítio eletrônico da CAR/SDR a lista das Manifestações de Interesse inscritas no edital e que serão analisadas na 2ª etapa. O ranqueamento das notas, para efeito da concorrência, em todas as etapas deste edital de chamada pública, se dará a partir da nota total atribuída à aliança produtiva territorial, ou seja, a soma das notas atribuídas às 5 (cinco) Manifestações de Interesse que formam a aliança.

Para que seja aprovada e possa avançar para a etapa seguinte, a nota somada das 5 (cinco) Manifestações de Interesse que formam a aliança produtiva territorial deverá atingir, no mínimo, 1.450 (mil quatrocentos e cinquenta) pontos nesta etapa.

► 2ª ETAPA – ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Nesta etapa, será realizada a análise dos critérios de elegibilidade das Manifestações de Interesse inscritas, com base na documentação apresentada pela organização produtiva no ato da inscrição e nas demais informações apresentadas.

A verificação será conduzida pela equipe técnica designada pela CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta, considerando o atendimento às exigências estabelecidas neste edital de chamamento público, especialmente quanto à regularidade da organização produtiva proponente, a apresentação completa da documentação obrigatória e a conformidade da proposta com o objeto do edital.

As Manifestações de Interesse que não atenderem aos critérios de elegibilidade previstos neste edital ou que apresentarem inconsistências na documentação exigida serão consideradas inaptas e não avançarão para as etapas seguintes do processo de seleção.

Ao término desta etapa, será publicada no sítio eletrônico da CAR/SDR a lista das Manifestações de Interesse classificadas e não classificadas. Após a divulgação do resultado, será aberto o prazo para apresentação de recursos, conforme previsto neste edital.

► PRAZO PARA RECURSO

Após a publicação do resultado da 2ª etapa – Análise dos critérios de elegibilidade, será aberto o prazo para que as organizações produtivas possam interpor recurso administrativo quanto ao resultado divulgado, caso possuam elementos que julguem suficientes para solicitar reavaliação.

Os recursos apresentados serão analisados pela comissão de seleção designada pela SDR/CAR, que emitirá decisão fundamentada quanto ao seu deferimento ou indeferimento.

Após a análise dos recursos, será publicada no sítio eletrônico da CAR/SDR a lista atualizada das Manifestações de Interesse classificadas para as etapas seguintes do processo de seleção.

► **3ª ETAPA - ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE (MI) PELOS COLEGIADOS DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL (CODETER)**

As Manifestações de Interesse não eliminadas na 2ª etapa, em virtude de terem atendido aos critérios de elegibilidade descritos neste edital, serão encaminhadas para a 3ª etapa, que consiste na análise e validação por parte do respectivo Colegiado de Desenvolvimento Territorial (CODETER), do Território de Identidade onde as organizações produtivas possuem sede.

O respectivo CODETER, em reunião plenária ou através de reunião de uma câmara técnica, comissão ou outra instância constituída para essa finalidade, analisará os elementos que integram a proposta, inclusive a constituição da aliança produtiva territorial.

A análise e validação por parte do CODETER será efetivada no sistema disponível no site da SDR/CAR, aberto para acesso somente no prazo determinado por este edital.

Esta 3ª etapa atende um duplo objetivo. O primeiro deles é dar conhecimento e participação aos CODETER, garantindo o efetivo controle social sobre o processo de execução do Projeto Bahia que Produz e Alimenta e os investimentos realizados, permitindo acompanhamento e monitoramento dos recursos públicos por parte de instâncias colegiadas. O segundo objetivo é garantir e consolidar a celebração e cumprimento dos investimentos e arranjos, possibilitando, inclusive, outros acordos, pactuações e investimentos complementares por parte de outras políticas públicas.

Ao término desta etapa será publicada no sítio eletrônico da CAR/SDR a lista das Manifestações de Interesse inscritas no edital que seguirão para a etapa seguinte. O ranqueamento das notas se manterá a partir da nota total atribuída à aliança produtiva territorial, ou seja, a soma das notas atribuídas às 5 (cinco) Manifestações de Interesse que formam a aliança.

Para que seja aprovada e possa avançar para a etapa seguinte, a soma das notas das 5 (cinco) Manifestações de Interesse que compõem a aliança produtiva territorial deverá atingir, no mínimo, 1.550 (mil quinhentos e cinquenta) pontos nesta etapa.

► 4ª ETAPA – VISITA TÉCNICA DE CAMPO PELA SDR/CAR/PROJETO BAHIA QUE PRODUZ E ALIMENTA

Esta 4ª etapa do processo de seleção consiste na avaliação detalhada do conteúdo constante nas Manifestações de Interesse e na formação da aliança produtiva territorial. Esta etapa se dará através de realização de visita de campo, que será organizada e conduzida por representantes da SDR/CAR, através de sua equipe técnica.

Nesta etapa, serão avaliados e discutidos os termos constantes nas Manifestações de Interesse, principalmente a proposta de investimento. Serão analisados aspectos relacionados à composição, consistência, abrangência, condicionalidades, potencialidades e resultados esperados com relação aos investimentos que poderão ser realizados.

Serão verificadas, também, as comprovações de atendimento às Normas Ambientais e Sociais (NAS), derivadas do Quadro Ambiental e Social (ESF) do Banco Mundial e do Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) estabelecidas no escopo do Projeto Bahia que Produz e Alimenta, os critérios de elegibilidade e a contrapartida obrigatória.

No fim desta etapa, as Manifestações de Interesse que não atenderem aos critérios serão desclassificadas. Para efeito da seleção, o ranqueamento das notas ainda se manterá a partir da nota total atribuída à aliança produtiva territorial.

Para que seja aprovada e possa avançar para a etapa seguinte, a soma das notas das 5 (cinco) Manifestações de Interesse que compõem a aliança produtiva territorial deverá atingir, no mínimo, 3.750 (três mil e setecentos e cinquenta) pontos nesta etapa.

► 5ª ETAPA – ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE PELO COMITÊ ESTADUAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

As Manifestações de Interesse aprovadas na etapa anterior serão analisadas nesta 5ª etapa pelo Comitê Estadual de Avaliação Técnica, cuja constituição e o funcionamento são de responsabilidade da SDR/CAR.

As Manifestações de Interesse serão analisadas, em última instância, pelo comitê quanto ao atendimento de todos os critérios estabelecidos neste edital, observando a consistência das propostas e as condições e comprovações estabelecidas, inclusive para a formação e o funcionamento da aliança produtiva territorial constante nas Manifestações de Interesse.

As Manifestações de Interesse e aliança produtiva territorial proposta serão analisadas pelo comitê estadual quanto ao atendimento de todos os critérios estabelecidos neste edital, observando a consistência das propostas e as condições e comprovações estabelecidas para garantir o acesso aos investimentos previstos e a viabilidade econômica e social das iniciativas.

Caberá ao comitê a atribuição da pontuação correspondente a esta etapa, conforme os critérios definidos, bem como a análise da pertinência, necessidade, observando o limite máximo de 200 (duzentos) pontos, e consistência da Manifestação de Interesse. O comitê estadual tem a prerrogativa de realizar a análise final das propostas recebidas neste edital.

No fim desta etapa, para efeito da seleção, o ranqueamento das notas será apresentado a partir da nota total atribuída à aliança produtiva territorial. A soma das notas das 5 (cinco) Manifestações de Interesse que compõem a aliança produtiva territorial deverá atingir, no mínimo, 4.000 (quatro mil) pontos nesta etapa final.

Essa pontuação final será publicada em ordem decrescente, sendo selecionadas as melhores propostas, por ordem de pontuação, até o limite estipulado neste edital. As demais propostas classificadas formarão lista de reservas. A SDR/CAR publicará em seu sítio eletrônico a relação com as Manifestações de Interesse selecionadas.

► 6ª ETAPA - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

As Manifestações de Interesse/alianças produtivas territoriais avaliadas como aptas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, sendo selecionadas as 10 (dez) primeiras colocadas e as que comporão a lista reserva. Somente 1 (uma) aliança produtiva territorial poderá ser selecionada por Território de Identidade.

Em caso de empate na pontuação entre as Manifestações de Interesse concorrentes, serão adotados, na seguinte ordem, os critérios de desempate previstos no barema: (i) maior número de mulheres beneficiárias por organização produtiva; (ii) maior número de jovens por organização produtiva. Persistindo o empate após a aplicação desses critérios, caberá ao Comitê Estadual de Avaliação Técnica definir critério adicional de desempate.

A CAR/SDR publicará o resultado preliminar das Manifestações de Interesse selecionadas em seu sítio eletrônico **www.car.ba.gov.br**.

► PRAZO PARA RECURSOS

Após a publicação do resultado final preliminar, será aberto o prazo para que as organizações produtivas proponentes possam interpor recurso administrativo quanto ao resultado divulgado.

Os recursos serão analisados pela comissão de seleção designada pela Coordenação do Projeto Bahia que Produz e Alimenta – CAR/SDR, conforme orientações e prazos estabelecidos neste edital. Após a análise, será consolidado o resultado final do processo de seleção das Manifestações de Interesse.

► DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Finalizado o prazo para apresentação de recursos, a SDR/CAR publicará em seu site a relação final das Manifestações de Interesse/alianças produtivas selecionadas e a lista reserva.

► 13 | CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Etapa	Ação	Data/período
1ª etapa	Inscrição das Manifestações de Interesse	08/06 à 10/07/2026
2ª etapa	Avaliação de critério de elegibilidade	13 à 15/07/2026
	Prazo para recurso	16 à 17/07/2026
3ª etapa	Análise das Manifestações de Interesse pelos Colegiados de Desenvolvimento Territorial (CODETER)	20 à 30/07/2026
4ª etapa	Visita técnica e análise de campo a ser realizada pela equipe técnica da SDR/CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta	31/07 à 21/08/2026
5ª etapa	Análise pelo Comitê Estadual de Avaliação Técnica	24 à 26/08/2026
6ª etapa	Divulgação do resultado das seleção das Manifestações de Interesse e divulgação do resultado	26/08/2026
	Prazo para recurso	27 a 28/08/2026
	Divulgação do resultado final	31/08/2026

O Sistema de Manifestação de Interesse (SMI) para preenchimento estará disponível no site da CAR www.car.ba.gov.br a partir do 08 de junho de 2026.

► 14 | COMPROMISSOS AMBIENTAIS, SOCIAIS, DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS

Ao participar do Edital de Chamada Pública CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta nº 009/2026 – Galinha Caipira da Bahia, todas as organizações produtivas interessadas assumem responsabilidade pelo cumprimento de todas as leis e normas ambientais, sociais, de saúde e segurança do trabalho, bem como de cumprir as medidas potencializadores, preventivas e mitigadoras previstas pela CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta, pelo Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) e pelo Marco das Condições de Trabalho e Mão-de-obra (MMOCT), que podem ser diretamente encontrados no sítio eletrônico <https://www.car.ba.gov.br/projetos/bahia-que-produz-e-alimenta>, além dos anexos a este edital.

As organizações produtivas também se comprometem em disponibilizar as informações necessárias para permitir o monitoramento do projeto. Seu descumprimento poderá levar à suspensão ou ao cancelamento do convênio assinado entre a CAR e as organizações produtivas.

Ao mesmo tempo, a CAR proporcionará todas as condições para o cumprimento desses compromissos. Tendo em vista que os investimentos necessários para implantar instalações físicas, adquirir equipamentos, contratar consultorias e serviços que se façam necessários ao cumprimento desses compromissos ambientais e sociais deverão ser incluídos no plano de investimentos a ser contemplado neste edital.

Dessa forma, a CAR cumpre seu compromisso ambiental e social de proporcionar às organizações produtivas a tranquilidade do pleno cumprimento da legislação ambiental e social, bem como permitirá ampliar as vendas para mercados mais exigentes e preocupados com essa pauta, ou seja, com a sustentabilidade socioambiental.

► 15 | DISPOSIÇÕES GERAIS

A apresentação e seleção da Manifestação de Interesse ao Edital de Chamada Pública CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta nº 009/2026 – Galinha Caipira da Bahia não se constitui em responsabilidade automática da SDR/CAR em firmar convênio, sendo uma mera expectativa de direito, condicionada às diversas etapas constantes neste edital, onde estão previstas análises e pareceres técnicos visando garantir a transparência, a participação e o controle social em todo o processo.

A assinatura do convênio, bem como a transferência de recursos financeiros, está condicionada à análise de viabilidade técnica, econômica e social indicada pelo PNP a ser elaborado para cada uma das Manifestações de Interesse aprovadas na seleção final.

As informações que constam nas Manifestações de Interesse são de exclusiva responsabilidade das organizações produtivas proponentes, cabendo à SDR/CAR o direito de indeferir quanto à aceitação, caso haja irregularidades nas informações fornecidas. A SDR/CAR se reserva ao direito, também, de realizar a conferência dessas informações.

As Manifestações de Interesse submetidas a este edital de chamamento público que forem eliminadas ou não classificadas em razão da limitação de recursos financeiros poderão ser reapresentadas nos editais seguintes, caso se enquadrem nos critérios de seleção, sem privilégios ou prioridades.

Serão indeferidas as Manifestações de Interesse que não se enquadrem nas exigências contidas neste edital de chamamento público.

As organizações produtivas proponentes das propostas selecionadas e aprovadas, deverão apresentar, já na etapa de Manifestação de Interesse, os documentos listados a seguir:

- ⋮ Cópia da ata de fundação e suas alterações registradas;
- ⋮ Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
- ⋮ Cópia da ata da última assembleia geral ordinária;

- Cópia do comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia do estatuto social (última versão);
- Cópia do comprovante de residência do(a) representante legal da organização;
- Cópia do RG do(a) representante legal da organização;
- Cópia do CPF do(a) representante legal da organização;
- Certidão negativa de débitos do FGTS;
- Certidão negativa de débitos do INSS;
- Certidão negativa de débitos de dívida ativa com a União;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de débitos da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia;
- Certidão negativa de débitos da Secretaria da Fazenda municipal;
- Documento de comprovação da titularidade da área, devidamente registrado, para investimentos que tenham previsão de obras civis (termo de comodato, termo de cessão de uso, escritura pública ou termo de doação);
- Cópia do documento que formaliza a aliança produtiva territorial;
- Declaração do compromisso em articular e assessorar os seus associados/cooperados no processo de operação de crédito PRONAF (Anexo 4);
- Declaração de compromisso de contrapartida (Anexo 5);

A não apresentação dos documentos constantes nessa relação por parte de todas as organizações produtivas selecionadas faculta à SDR/CAR o direito de cancelar a seleção e convocar as Manifestações de Interesse/alianças produtivas territoriais classificadas e integrantes do grupo reserva, respeitando a ordem de classificação, conforme os regramentos do edital.

A SDR/CAR prestará os esclarecimentos necessários sobre este edital de chamamento público de forma presencial ou por outros meios de contato:

Nos Serviços Territoriais de Apoio à Agricultura Familiar (SETAF), em funcionamento em cada um dos Territórios de Identidade, cujo endereço encontra-se disponível no sítio eletrônico <https://www.ba.gov.br/car/escritorios-territoriais>;

Na sede da CAR localizada na Avenida 2, nº 250, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador/BA;

Pelo correio eletrônico bahiaqueproduzealimenta@car.ba.gov.br;

Pelo telefone (71) 3115-3941;

Pelo aplicativo WhatsApp do Projeto Bahia que Produz e Alimenta: (71) 98312-2626.

A elaboração do PNP será iniciada imediatamente após a divulgação do resultado final e deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias. Após a aprovação do plano de negócios, as organizações produtivas selecionadas firmarão os convênios mediante a apresentação dos documentos requeridos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Finalizado esse prazo, a SDR/CAR não terá qualquer obrigatoriedade de conveniar, salvo em caso de impedimento justificável, devidamente submetido e aceito pela Coordenação Geral do Projeto Bahia que Produz e Alimenta.

O prazo de implementação total dos investimentos financiados pelos convênios a serem firmados com as organizações produtivas selecionadas será de até 2 (dois) anos, prorrogável conforme legislação vigente e de acordo com a natureza dos investimentos.

Os casos omissos no presente edital de chamamento público serão decididos pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR).

Anexo 1 – Modelo de Manifestação de Interesse.

Anexo 2 – Normas ambientais e sociais do Projeto Bahia que Produz e Alimenta.

Anexo 3 – Modelo de acordo da aliança produtiva territorial.

Anexo 4 – Modelo de declaração do compromisso em articular e assessorar os seus associados/cooperados no processo de operação de crédito PRONAF.

Anexo 5 – Modelo de compromisso de contrapartida.